



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 27/2021-TRE/RN**

Ref.: Processo Administrativo Eletrônico nº 10482/2021-TRE/RN

Termo Aditivo ao **Contrato nº 27/2021-TRE/RN** que firmam entre si o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE** e a empresa **CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI**.

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN** (CNPJ: 05.792.645/0001-28), doravante denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado por sua Diretora-Geral, ANA ESMERA PIMENTEL DA FONSECA, ou por seu(sua) substituto(a) legal, no uso de suas atribuições, e do outro lado a empresa **CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI** (CNPJ: 02.567.270/0001-04), doravante denominada CONTRATADA, com sede na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 844, Cidade Alta, Natal/RN (CEP: 59.031-630) [Telefone: (84)2226-7276] [Correio Eletrônico: clarearserv@uol.com.br], representada neste ato pelo senhor Jonas Alves da Silva (CPF: \*\*\*.755.334-\*\*\*), firmam entre si o presente termo aditivo contratual, com fundamento no art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, e § 1º, da Lei nº 8.666/1993, conforme as cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO DE SERVIÇOS**

1.1. Fica suprimido do objeto do **Contrato nº 27/2021-TRE/RN**, com efeitos a partir de 5 de dezembro de 2022, o serviço referente a um posto de trabalho de Assistente Administrativo, a que referem os itens 2, 4, 6, 8, 10 e 12 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 59/2021-TRE/RN, no valor de R\$ 29.318,87 (vinte e nove mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos), o que representa 5,88% do valor inicial atualizado do referido contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS**

2.1. Fica acrescido ao objeto do **Contrato nº 27/2021-TRE/RN**, com efeitos a partir de 5 de dezembro de 2022, o serviço referente a um posto de trabalho de Repcionista, a que referem os itens 1, 3, 5, 7, 9 e 11 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 59/2021-TRE/RN, no valor de R\$ 22.864,88 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), o que representa 4,58% do valor inicial atualizado do referido contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. Em consequência das alterações promovidas por este termo aditivo, o valor global do **Contrato nº 27/2021-TRE/RN** passa a ser de **R\$ 492.271,01 (quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e setenta e um reais e um centavo)**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº 27/2021-TRE/RN**, não alteradas pelo presente termo aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste termo aditivo no Diário Oficial da União.

E, por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ou em 1 (uma) via, na hipótese de assinatura mediante certificado digital.

Natal/RN, \_\_\_\_ de janeiro de 2023.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Diretor(a)-Geral**

**CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI**  
**CNPJ: 02.567.270/0001-04**  
**JONAS ALVES DA SILVA**  
**CPF: \*\*\*.755.334-\*\***